

LEI MUNICIPAL N° 1.874 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Complementa auxílio financeiro à Fundação São Roque e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro na ordem de R\$ 3.884,38 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para manutenção do programa de ensino profissionalizante ministrado aos alunos carentes, que freqüentam a Fundação São Roque, situada nesta cidade.

Art. 2º - Os valores despendidos pelo Município, servirão de complementação àqueles autorizados pela Lei Municipal 1.780/02 de 25/02/2002, em face da necessidade de atender pagamentos de salários de funcionários e monitores referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano em curso, além do 13º salário, 1/3 constitucional de férias, encargos sociais e despesas administrativas.

Art. 3.º - Em contrapartida, a entidade beneficiada disponibilizará serviços de ajardinamento de ruas avenidas, praças e logradouros públicos, prestados por seus alunos com supervisão do setor competente do Município.

Art. 4.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de dezembro de 2002.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Leomar Duranti
Secretário Municipal da Administração